

# CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBAS MUNICIPAIS PARA SUBVENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

*Convênio que entre si celebram a Fundação Napoleão Laureano e a Prefeitura do Município de Teixeira-PB para repasse de verbas para subsidiar a manutenção das atividades do Hospital Napoleão Laureano.*

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.951/0001-68, sediada à Praça Cassiano Rodrigues/PB, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Edimilson Alves dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.532.004-25, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.236/0001-94, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, situado à Av. Capitão José Pessoa, nº 1.140, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Antonio Carneiro Arnaud, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.181.034-68, ora denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as premissas estabelecidas na Lei n.º 345/2019, do Município de Teixeira/PB, assim como no §1º, do art. 199, da CF, e, ainda, nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 8.080/90.

## CAPÍTULO I – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a realização de convênio entre as partes, em consonância com o quanto estabelecido na Lei nº 345/2019, do Município **CONVENIENTE**, com a finalidade de transferir à **CONVENIADA**, à título de subvenção social, verbas oriundas daquele, para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, mantido pela **CONVENIADA**.

## CAPÍTULO II – DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. Para execução do presente convênio, a **CONVENIENTE** se compromete repassar, mensalmente, para a **CONVENIADA** a importância líquida R\$ 1.000,00 (Um mil reais), até o 10º (décimo) dia de cada mês, à título de subvenção social.

2.1. Os referidos valores serão depositados na conta corrente de nº 9784-5, Banco do Brasil 001 Agência 4362-1, de titularidade da **CONVENIADA**.

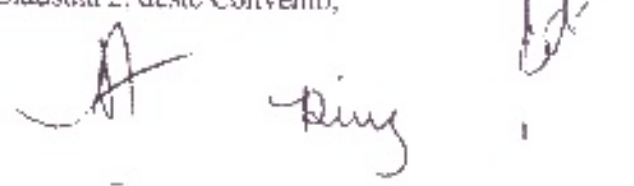
## CAPÍTULO III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

3. O presente convênio vigorará por prazo indeterminado a partir da data do primeiro repasse, podendo ser rescindido a qualquer momento por vontade das partes.

## CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. COMPETE À CONVENIENTE:

a) Proceder ao repasse mensal da quantia prevista na Cláusula 2. deste Convênio;



- b) Exercer autoridade normativa, fiscalização do presente convênio, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;
- c) Acompanhar a execução das atividades físico-financeiras do objeto deste instrumento, através de suas unidades competentes, sustentando o repasse de parcelas se porventura se constatar alguma irregularidade na execução do convênio;
- d) Exatir outras administrações que visem melhor operacionalizar e tornar eficaz a execução do Convênio.

**5. COMPETÊNCIA CONVENIADA:**

- a) Utilizar os recursos provenientes deste Convênio nas despesas concernentes e necessárias para a manutenção do atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**.
- b) Permitir que a **CONVENENTE** e os seus órgãos de controle e fiscalização tenham acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria.
- c) Prestar contas dos recursos recebidos sempre que solicitado, constando a relação das pessoas e endereços e/ou outros documentos que a **CONVENENTE** entender necessários.

**CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO**

**6.** O presente convênio, por extrato, será publicado no Diário Oficial do Município Teixeira/PB, ficando vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção de pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CAPÍTULO VI – DO FORO**

**7.** Fica eleito o Foro do Município de João Pessoa-PB para dirimir qualquer controvérsia derivada do presente instrumento.

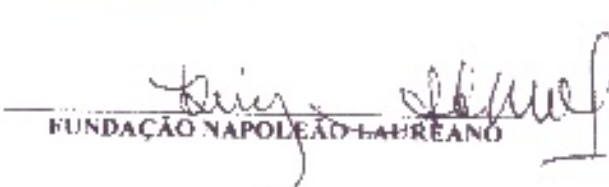
E por estarem assim as partes mutuamente justas e acordadas, firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um único jurídico efeito, juntamente com as duas testemunhas que também abaixo se firmam.

João Pessoa – PB, 30 de setembro de 2019.


**CONVENENTE:**

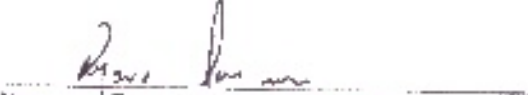
  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA DE TEIXEIRA

**CONVENIADO:**

  
 \_\_\_\_\_  
 FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO

**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:  
 CPF/ME:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Rajana Lima Marques  
 RG:  
 CPF/ME: 060.736.627-200





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 345/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.951/000-68, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de **R\$ 1.000,00**, (Mil Reais) a título de subvenção social.

**§1º** A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**.

**§ 2º** O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado.

**§3º** O município de Teixeira consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.



Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CNPJ 08.883.951/0001-68 – CEP: 58.735-000  
TEIXEIRA - PB



Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CNPJ 08.883.951/0001-68 – CEP: 58.735-000  
TEIXEIRA - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º:** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Teixeira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira/PB. em 20 de Setembro de 2019.

**EDIMILSON ALVES DOS REIS**

- Prefeito Municipal -



Praca Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
CNPJ: 08.203.951/0001-68 - CEP: 50.730-000  
TEIXEIRA - PB



**LEI Nº 345/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ACESSOS**  
**LEI Nº 345/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 345/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicado em 20/09/2019 às 00:00

#### Arquivos para Download



[Níveis COVID-19](#)



[Portal do Servidor](#)



[WEBMAIL](#)



[Acesso à informação e-SIC](#)



[Portal da transparência](#)



[Portal da  
Transparência  
GOVERNO FEDERAL](#)